

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2018, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00020-00022023/2018-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob nº 00.394.643/0001-67, representado por **HELDER DE ARAÚJO BARROS**, na qualidade de Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 90.347.840/0006-22, com sede no Setor de Oficina Sul, Quadra 06, Bloco B, Lotes 1/3, Guará-DF, CEP nº 71.215-200, representada por **MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA**, portadora do CPF nº 036.033.966-26, na qualidade de Representante Legal, e **DAVI DE CARVALHO LIMA**, portador do CPF nº 846.502.651-34, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 12.12.2019 a 11.12.2020, em conformidade com a justificativa de ID SEI nº 26178372, Parecer nº 425/2019-PGDF/PGCONS, IDs SEI nº 28111075, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado;

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (2,576400%), do valor anual que passa a ser R\$ **250.977,59 (duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, composto pelos custos dos serviços, no valor de R\$ 38.921,59 (trinta e oito mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos) e pelos custos de peças e componentes, no valor de R\$ 212.056,00 (duzentos e doze mil cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

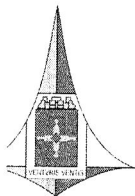
I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339039 e 449052

IV – Fonte de Recursos: 170

3.2 – Os empenhos são de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00415, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00416, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo, e de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



Nota de Empenho nº 2019NE00419, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência em 11.12.2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 11 de dezembro de 2019

Pelo Distrito Federal:


HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário Geral da Procuradoria-Geral do
Distrito Federal


Pela Contratada:


MICHELLE MAGALHÃES DA SILVA
Representante Legal



DAVI DE CARVALHO LIMA
Representante Legal

Testemunhas:

1 –


Diogo Jacoba Nunes
Diretor de Licitações e Gestão de
Contratos – PGDF/SEGER/SUAG/DICOM

2 –


Sarah F. dos Anjos Macena
CPF nº 036.340.851-77